

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

**EDITAL Nº 01.05.04/2018**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 01.05.04/2018**

**1ª Parte: PREÂMBULO**

**OBJETO:**

a) **Definição:** LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE**, MEDIANTE PREGÃO ELETRONICO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

b) **SECRETÁRIA ORDENADORA DE DESPESA:** SECRETARIA DE SAÚDE.

c) **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

PSF'S 1402.10.301.0181.2.073

MAC 1402.10.302.0181.2.075

CAF 1402.10.303.0192.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 -001/003/009.

d) **Pregoeira:** MARIA EDCARLA FREITAS SANTOS

**Acesso Eletrônico ao Edital e à Participação:** [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br)

A Secretaria De Saúde inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.428.360/0001-05, através da sua Pregoeira acima mencionada, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **23 de Janeiro de 2018, às 11h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna, situada na Avenida São Cristóvão, Nº 215 - Centro - Itapiúna - Ceará, CEP: 62.740-000, será realizada licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico, com modo de fornecimento parcelado**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação aplicável à modalidade Pregão, qual seja: a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente os Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e subsidiariamente as disposições do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações posteriores, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

**3. DAS PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - CARTA PROPOSTA**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**

**ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

#### 4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [cpllitapiuna@outlook.com](mailto:cpllitapiuna@outlook.com), informando o número deste Pregão no sistema do Bolsa de Licitações e Leilões e o órgão interessado.
- 4.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica).
- 4.3. Os esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira, por escrito, por meio de e-mail aqueles que enviaram solicitações de retirada do Edital.
- 4.4. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição escrita, protocolada na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapiúna, situada à Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna - Ceará, CEP: 62.740-000, no horário de atendimento desta Comissão, que é das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração Pública o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data prevista para a divulgação da Proposta, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.6. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- 4.7. Acolhida à petição contra o ato convocatório pela pregoeira, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 4.8. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 4.9. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 4.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.


#### 5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

- 5.1. O edital está disponível gratuitamente nos sites: [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

#### 6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

- 6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10 DE JANEIRO DE 2018, às 11h
- 6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23 DE JANEIRO DE 2018, as 11h.
- 6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24 DE JANEIRO DE 2018, a partir das 09h
- 6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.
- 6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

#### 7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

- 7.1. Centro Administrativo à Avenida São Cristóvão, Nº 215 - Centro - Itapiúna - Ceará, CEP: 62.740-000.
- 7.2. Conter no anverso do envelope o nome da pregoeira, número do pregão e o nome do órgão. 



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



## 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes das dotações orçamentárias constantes no Preâmbulo deste edital.

## 9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

9.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no *sítio* constante no subitem 5.2. deste edital.

9.2. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

9.3. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

9.4. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.5. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.5.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.5.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.5.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

9.5.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

9.5.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.5.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta.

9.5.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

## 10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1 O licitante deverá encaminhar sua proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

10.1.1 O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total ofertado para cada item, já considerado e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

10.1.2 O licitante deverá declarar, no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação da proposta uma declaração afirmando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

10.1.3 Qualquer elemento que possa identificar o licitante, importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

## 11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, a pregoeira fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira e somente estas participarão da etapa de lances.



## 12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. A pregoeira dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

12.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do Item.

12.2.1. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.2. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances a pregoeira nem aos demais participantes.

12.4. No caso de desconexão entre a pregoeira e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando a pregoeira, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 20 (vinte) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa da pregoeira aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

12.5. A etapa inicial de lances será encerrada pela pregoeira, seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico.

12.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pela pregoeira, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.6.1. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo a pregoeira dar por encerrada a disputa do Item.

12.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

## 13. DO LICITANTE ARREMATANTE

13.1. A pregoeira poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.1.1 O lance arrematado poderá ser desclassificado caso seja considerado inexequível, ou acima do valor pretendido pela administração.

13.2. No prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da sua convocação, o arrematante deverá entregar, na Central de Licitações, no endereço constante no subitem 7.1, a proposta comercial, endereçada a pregoeira, juntamente com a documentação de habilitação.

13.2.1. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## 14. DA PROPOSTA COMERCIAL

14.1. A proposta deverá ser apresentada, preferencialmente, em 2 (duas) vias e numeradas, sendo uma original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Carta Proposta deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, marcas, quantitativos e demais informações relativas ao bem ofertado.

14.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua emissão.

14.5. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.



## 15. DA HABILITAÇÃO

15.1-Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão apresentar a documentação abaixo, pelo email [cplItapiuna@outlook.com](mailto:cplItapiuna@outlook.com), no prazo **máximo de 30 (trinta) minutos**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada por cartório competente no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da recepção do email. No caso de cópia autenticada, a cada face de documento reproduzida deverá corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis, em envelope colado tendo no anverso do envelope o nome da pregoeira, número do pregão e o nome do órgão

15.2-Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

15.3-No caso de licitação com objeto dividido em mais de um item o licitante deverá enviar via email apenas uma vez toda a documentação exigida no edital, e esta será pertinente ao item ou a todos os itens cotados pelo licitante.

15.4-Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que legalmente e com regularidade permita a sua emissão e consulta pela Internet, a pregoeira poderá verificar a autenticidade deste através de consulta junto ao respectivo site.

15.5-Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

### A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

a.1. **Cédula de Identidade** do responsável legal da empresa e signatário da Proposta.

a.2. **Registro Comercial**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa da Junta Comercial da sede da licitante; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

a.3. **Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e Todos Aditivos ou Último Aditivo Consolidado** em vigor devidamente registrado no registro público da Junta Comercial da sede da licitante, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

a.4. **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas – no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício, devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

a.5. **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

a.6. **Registro Sanitário**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

a.6. **Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento** expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir (Alvará de Funcionamento).

a.7. **Certidão Simplificada** expedida pela junta comercial da sede da licitante, comprovando o registro da empresa e indicando o objetivo, endereço, composição da firma e o seu Capital Social Integralizado, dentro do prazo de validade (se não houver prazo de validade a mesma será considerada com prazo de validade de 30 (trinta) dias).

a.8. **Certidão Específica** expedida pela junta comercial da sede do licitante, comprovando todos os atos da empresa (inscrição, enquadramento, alterações de dados etc.), dentro do prazo de validade (se não houver prazo de validade a mesma será considerada com prazo de validade de 30 (trinta) dias).

### B) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



b.1. **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, com Certidão de Regularidade Profissional - CRP;

b.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

Na sociedade empresária regida pela Lei nº. 6.404/76, sociedade anônima ou por ações:

- Publicadas em Diário Oficial; ou

- Publicados em jornal de grande circulação; ou

- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b.3) As demais formas societárias regidas pelo Código Comercial devem apresentar o balanço do último exercício social que, via de regra, coincide com o ano civil. Tal informação será verificada através dos atos constitutivos societários.

b.4) As empresas constituídas á menos de um ano apresentarão o Balancete de Verificação referente aos dois últimos meses anteriores à data de abertura dos envelopes.

b.6) As empresas constituídas á menos de dois meses apresentarão o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, de acordo com a legislação competente.

b.5. As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECD), conforme dispõe os art. 3º da Instrução Normativa RFB nº. Instrução Normativa RFB nº 1594, de 01 de dezembro de 2015 da Receita Federal do Brasil. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º da Instrução Normativa RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo

***b.6. Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social - Decreto nº 8.538 de 06 de Outubro de 2015.***

b.7. **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica.

**C) RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

c.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

c.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual, municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado. Como o objeto do certame se refere à atividade de livre comércio.

c.3. **Prova de Regularidade Para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal** da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ:

c.4 Certidão Conjunta Negativa de Débito Referente à Quitação de Tributos e Contribuições Federais, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil.

c.5 Certidão Negativa de Débitos Estaduais, ou Equivalente, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado.

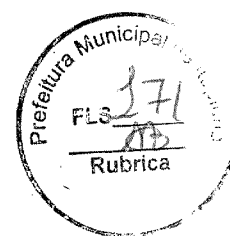
c.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais, ou Equivalente, do domicílio ou sede do licitante.

c.7. Certificado de Regularidade de Situação (CRS) ou equivalente, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da circunscrição da sede ou filial do licitante, devendo o





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

c.8. Certidão Negativa de Débitos, ou Equivalente, quanto à Seguridade Social (**INSS**) expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, da sede e filial do licitante, caso existentes, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

c.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

#### **D) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

d.1) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com **identificação e firma reconhecida do assinante**, comprovando que a licitante prestou ou esteja prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação.

d.2) Comprovação da Autorização de funcionamento da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), compatível com o Item.

#### **E) ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO**

e.1) Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressaltando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.

e.2) Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

f.3) Somente serão aceitos os documentos enviados imediatamente via email, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pela pregoeira de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues a Pregoeira, exceto os originais ou cópias autenticadas dos documentos enviados via email.

f.4) Os documentos serão apresentados dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

f.5) Os documentos serão apresentados Em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### **15.8. OUTRAS DISPOSIÇÕES**

15.8.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa, da empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da pregoeira, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

15.8.2. A não comprovação da regularidade fiscal, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado aa pregoeira convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

#### **16. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

16.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas todas as condições definidas neste edital.

16.2. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente,





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

16.2.1. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pela pregoeira, será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no Item, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

16.3. Serão desclassificadas as propostas comerciais:

16.3.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

16.3.2. Com preços superiores aos praticados no mercado, ou comprovadamente inexequíveis.

16.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

## 17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados aa pregoeira, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [cplItapiuna@outlook.com](mailto:cplItapiuna@outlook.com), informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

17.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada no endereço constante no subitem 7.1. deste edital.

17.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

17.3. Caberá aa pregoeira, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.4. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

## 18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de até 10(dez) minutos depois de declarado o vencedor; quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas no endereço constante no subitem 7.1 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

18.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

18.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 18.1 deste edital, importará na decadência do direito de recurso.

18.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no subitem 5.2 deste edital.

## 19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. A adjudicação dar-se-á pela pregoeira quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

19.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

19.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria responsável, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria responsável, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

20.2-As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão;

b) de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Itapiúna.

## 21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. A adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

21.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

21.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pela pregoeira, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

21.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

22.2. É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

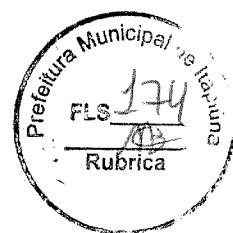
22.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pela pregoeira ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

22.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

22.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



dia de expediente no Município de Itapiúna.

22.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.8. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

22.9. A pregoeira poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

22.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

22.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

22.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Itapiúna, excluído qualquer outro por mais qualificado que seja.

Itapiúna - CE, 09 de Janeiro de 2018.

*Maria Edecarla Freitas Santos*  
**MARIA EDCARLA FREITAS SANTOS**

**Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itapiúna/CE.**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA  
**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

## **1. OBJETO**

**1.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE,** conforme Especificação na Planilha em Anexo.

## **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, visando dar continuidade à demanda gerada pelo serviço de Atendimento Médico.

Considerando que a aquisição de medicamentos justifica-se pela necessidade de suprir a Secretaria Municipal de Saúde das condições mínimas necessárias para realização de atendimentos a comunidade.

Estes medicamentos são necessários para a realização dos diversos tratamentos farmacoterapêuticos dos pacientes dos ambulatórios das unidades de saúde, possibilitando sua total recuperação.

A aquisição de material médico hospitalar e laboratorial, necessários para a realização de diversos procedimentos, sendo tais materiais imprescindíveis para o atendimento dos munícipes, com o objetivo de recuperar e melhorar a saúde dos usuários dos serviços de Saúde.

A escolha da divisão dos produtos em lotes justifica-se em virtudes das características dos produtos, e pela celeridade na conclusão de seu processo licitatório

## **3. ESTIMATIVA DO OBJETO**

3.1. Diante do exposto foi realizada pesquisa de mercado, conforme propostas orçamentárias dos fornecedores (coleta de preços), para aquisição dos produtos:

3.2. RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇOS: Chefe do Setor de Compras (Marcelo Henrique de Oliveira Monroe).

3.1. Diante do exposto foi realizada pesquisa de mercado, conforme propostas orçamentárias dos fornecedores (coleta de preços), para aquisição dos produtos:

3.2. RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇOS: Chefe do Setor de Compras (Marcelo Henrique de Oliveira Monroe).

## **4. TIPO DE LICITAÇÃO**

4.1. Menor Preço por Lote

## **5. MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

5.1. Pregão Eletrônico

## **6. DO REGIME DE FORNECIMENTO**

6.1. Parcelado conforme a necessidade.

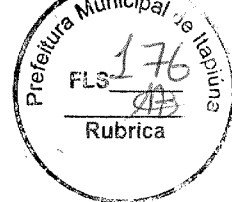
## **7. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento/Compra pela Secretaria competente.

## **8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

8.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Secretaria Competente, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

9.1. Será efetuado recebimento provisório de bens que careçam de verificação técnica e em definitivo após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inc. II, alínea "b", da Lei federal nº 8.666/93.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

10.1.1. Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, da ata de registro de preços, do contrato e das demais cominações legais;

10.1.2. Dar início à execução do fornecimento conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento/Compra expedida pela CONTRATANTE.

10.1.3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento/Compra pela Secretaria competente;

10.1.4. Substituir às suas expensas, todo e qualquer fornecimento ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade;

10.1.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa;

10.1.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.1.7. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem anuência da Contratante, sob pena de rescisão;

10.1.8. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

10.1.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento de execução contratual, adotados pela CONTRATANTE, e independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

10.1.10. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

11.1.1. A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes desse instrumento, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.1.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento/Compra;

11.1.3. Aplicar as penalidades previstas no Edital e seus anexos, na ata de registro de preços, no contrato e nas demais cominações legais, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir os termos contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos fornecimentos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao CONTRATANTE;

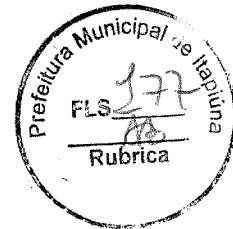
11.1.4. Fiscalizar e acompanhar os fornecimentos executados pela contratada;

11.1.5. Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.1.6. Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



11.1.7. Disponibilizar, indicar o local e horários em que deverão ser entregues os fornecimentos.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor a ser indenizado.

12.2. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Itapiúna e será descredenciado no Cadastro de Licitações da Prefeitura Municipal de Itapiúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais.

12.3. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução contratual, seja total ou parcial, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Itapiúna pelo infrator:

I. Advertência;

II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação. No caso de descumprimento do contrato firmado;

III. Multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do serviço não executado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Itapiúna por prazo não superior a 02(dois) anos;

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Itapiúna enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Itapiúna pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.4. O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Itapiúna comunicará à CONTRATADA;

12.5. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal. Se não o fizer, será encaminhado ao órgão competente para cobrança e processo de execução.

12.6. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

12.7. As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) 05(cinco) dias úteis nos casos de advertência.

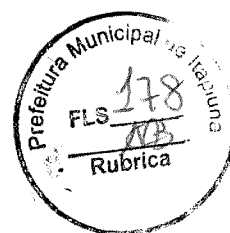
b) 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Itapiúna.

12.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



- 12.9. A aplicação das penalidades é de competência do Secretário signatário do respectivo contrato.  
12.10. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

### 13. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 13.1. As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s), consignadas abaixo:

ÁREA/AGENTE/REQUERENTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
PSF'S	1402.10.301.0181.2.073	3.3.90.30.00 - 003/009
MAC	1402.10.302.0181.2.075	3.3.90.30.00 -003/009
CAF	1402.10.303.0192.2.076	3.3.90.30.00 -009

### 14. DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos produtos entregues. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Ordenador de Despesas, que atestará o produto entregue.

- 14.2. Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dia após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

- 14.3. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

- 14.4. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

- 14.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

- 14.6. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- 14.7. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico N°01.05.04/2018

### 15. DA VIGÊNCIA

- 15.1. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado conforme determinações do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### 16. DO REAJUSTE ECONÔMICO

- 16.1. O reajuste econômico-financeiro do contrato, a ser reconhecido por meio de termo aditivo, pode ocorrer a qualquer tempo para restabelecer o Princípio do Equilíbrio Econômico Financeiro conforme o disposto no inciso XXI art. 37 da Constituição Federal e § 5º inciso II, alínea "d" do art. 65, da Lei de licitações vigente.

### 17. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 17.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto que se fizerem necessários, conforme o disposto no art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei de Licitações vigente.

### 18. DAS PRERROGATIVAS

- 18.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

- 18.1.1. Modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- 18.1.2. Extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- 18.1.3. Aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

**19. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 19.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.
- 19.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º ao 4º, da supracitada lei.
- 19.3. Por ato unilateral desta Administração, nos casos previsto na Lei de Licitações.

**ITAPIÚNA- JANEIRO DE 2018.**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



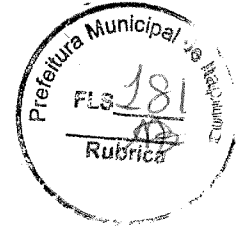
**ANEXO I - PLANILHA**







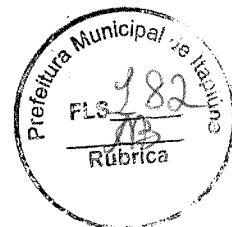
ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



LOTE 1 - AGULHA, SCALP								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	HOSP	PSF	CEO	QTDE	VLR.UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	10.000	10.000	0	20.000	0,12	2.400,00
2	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	5.000	10.000	0	15.000	0,12	1.800,00
3	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 07 - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	15.150	8.000	0	23.150	0,12	2.778,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 08 - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	15.400	3.000	0	18.400	0,12	2.208,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 08 - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	15.400	3.000	0	18.400	0,12	2.208,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	18.000	10.000	0	28.000	0,12	3.360,00
7	SCALP Nº 19 - DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA. COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL, COM PROTETOR ENROSCADO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME	UND	3.000	500	0	3.500	0,30	1.050,00



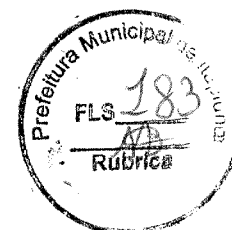
ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



	TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.							
8	SCALP Nº 21 - DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA. COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL, COM PROTETOR ENROSCADO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	10.000	2.000	0	12.000	0,30	3.600,00
9	SCALP Nº 23 - DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA. COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL, COM PROTETOR ENROSCADO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	10.000	2.000	0	12.000	0,30	3.600,00
10	SCALP Nº 25 - DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA. COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL, COM PROTETOR ENROSCADO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	500	500	0	1.000	0,30	300,00
11	SCALP Nº 27 - DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA. COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL, COM PROTETOR ENROSCADO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	500	500	0	1.000	0,30	300,00
<b>VALOR GLOBAL DOS ITENS</b>							<b>23.604,00</b>	
<b>LOTE 2 - EQUIPO, CATETER</b>								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	HOSP	PSF	CEO	QTDE	VLR.UNITÁRIO	VLR. TOTAL



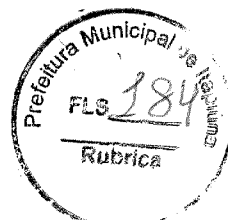
ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



1	EQUIPO MACRO-GOTAS, ESTÉRIL, CONECTOR (COM TAMPA PROTETORA), COM PONTA PERFURANTE, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM RESPIRO, TUBO CONECTOR VINÍLICO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M DE EXTENSÃO, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, CONECTOR TIPO "LUER" (UNIVERSAL), COM TAMPA ADAPTÁVEL A QUALQUER DISPOSITIVO DE INFUSÃO. ATÓXICO, APIROGÊNICO, GOTEJAMENTO DE 60 MACROGOTAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.S.	UND	15.000	5.000	0	20.000	1,09	21.800,00
2	EQUIPO MICRO-GOTAS, ESTÉRIL, CONECTOR (COM TAMPA PROTETORA), COM PONTA PERFURANTE, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM RESPIRO, TUBO CONECTOR VINÍLICO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M DE EXTENSÃO, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, CONECTOR TIPO "LUER" (UNIVERSAL), COM TAMPA ADAPTÁVEL A QUALQUER DISPOSITIVO DE INFUSÃO. ATÓXICO, APIROGÊNICO, GOTEJAMENTO DE 60 MACROGOTAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.S.	UND	1.800	3.000	0	4.800	1,09	5.232,00
3	EQUIPO ALIMENTAÇÃO ENTERAL / ESTÉRIO ATOXICO APIROGENICO MACRO NUTRIÇÃO 1,50M	UND	1.000	5.000	0	6.000	2,51	15.060,00
4	CATETER VENOSO PERIFÉRICO DE SEGURANÇA, SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES EM POLIURETANO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE Nº 14	UND	2.000	0	0	2.000	1,11	2.220,00
5	CATETER VENOSO PERIFÉRICO DE SEGURANÇA, SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES EM POLIURETANO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE Nº 16	UND	3.000	0	0	3.000	1,11	3.330,00
6	CATETER VENOSO PERIFÉRICO DE SEGURANÇA, SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES EM POLIURETANO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE Nº 18	UND	3.000	0	0	3.000	1,11	3.330,00
7	CATETER VENOSO PERIFÉRICO DE SEGURANÇA, SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES EM POLIURETANO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE Nº 20	UND	3.000	0	0	3.000	1,11	3.330,00
8	CATETER VENOSO PERIFÉRICO DE SEGURANÇA, SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES EM POLIURETANO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE Nº 22	UND	3.000	0	0	3.000	1,11	3.330,00
9	CATETER VENOSO PERIFÉRICO DE SEGURANÇA, SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES EM POLIURETANO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE Nº 24	UND	3.000	0	0	3.000	1,11	3.330,00
10	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UND	2.500	0	0	2.500	1,86	4.650,00
11	DISPOSITIVO DE INFUSÃO 2 VIAS COM CLAMP (EXTENSOR 2 VIAS)	UND	2.500	0	0	2.500	1,35	3.375,00
<b>VALOR GLOBAL DOS ITENS</b>								<b>68.987,00</b>
<b>LOTE 3 - ATADURA, COMPRESSA, GAZE</b>								



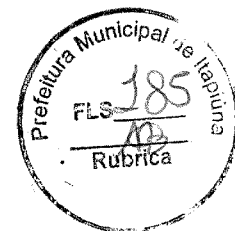
ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	HOSP	PSF	CEO	QTDE	VLR.UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	ALGODÃO HIDRÓFILO 500g - ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADO E ISENTO DE IMPUREZAS, EM MANTA FINA, DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS, REGULARMENTE COMPACTO, DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORÇÃO, INODORO E INSÍPIDO. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	RLO	600	300	0	900	16,22	14.598,00
2	ATADURA DE CREPOM 10CM - CONTENDO 13 FIOS /CM2. CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. TAMANHOS: (ESTICADA) 10CM X 4,5M.(ROLO)	UND	3.000	3.000	0	6.000	0,46	2.760,00
3	ATADURA DE CREPOM 15CM - CONTENDO 13 FIOS /CM2. CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. TAMANHOS: (ESTICADA) 15CM X 4,5M.(ROLO)	UND	3.000	3.000	0	6.000	0,53	3.180,00
4	ATADURA DE CREPOM 20CM - CONTENDO 13 FIOS /CM2. CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. TAMANHOS: (ESTICADA) 20CM X 4,5M.(ROLO)	PCT	720	3.000	0	3.720	0,73	2.715,60
5	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO ESTÉRIL 50X50 COM FESTA 10CM, MATERIAL SMS, DE COR VARIÁVEL.	RLO	500	720	0	1.220	24,75	30.195,00
6	COMPRESSA DE GASE HIDRÓFILO 100% ALGODÃO, MEDINDO 7,5CMX7,5CM, 08 DOBRAS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS E AMIDO. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	600	300	0	900	12,87	11.583,00
7	GAZE 91X91 CM C/ 13 FIOS APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS E AMIDO. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	200	150	0	350	24,75	8.662,50
<b>VALOR GLOBAL DOS ITENS</b>							<b>73.694,10</b>	
<b>LOTE 4 - ESPARADRAPO, FITAS</b>								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	HOSP	PSF	CEO	QTDE	VLR.UNITÁRIO	VLR. TOTAL



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



1	ESPARADRAPO 10CMX4,5M, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, NA COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, APRESENTADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM CAPA PROTETORA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.S.	RLO	2.000	300	0	2.300	9,90	22.770,00	
2	ESPARADRAPO MICROPORE HIPOALERGÊNICO	RLO	500	150	0	650	5,25	3.412,50	
3	FITA ADESIVA BRANCA - PARA USO HOSPITALAR. COM DORSO DE PAPEL CREPADO, RECOBERTO COM ADESIVO NA FACE INTERNA. RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO PELO CALOR ÚMIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. MEDIDAS: 19 MM X 50 M - ROLO	RLO	144	144	0	288	4,95	1.425,60	
4	TIRAS TESTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA TUBO COM 50 UNIDADES DE TESTE	RLO	800	400	0	1.200	49,14	58.968,00	
5	LANCETA P/ TESTE GLICÊMICO	CXA	300	200	0	500	23,76	11.880,00	
6	FITA COM INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (AUTOCLAVE) - COM DORSO DE PAPEL CREPADO, COM SINALIZADOR VISUAL DA PASSAGEM PELO VAPOR; ADESIVO NA FACE INTERNA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TAMANHO 19 MM X 30 M	CXA	500	144	0	644	6,93	4.462,92	
<b>VALOR GLOBAL DOS ITENS</b>							<b>102.919,02</b>		

LOTE 5 - LUVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PSF	CEO	QTDE	VLR.UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, PUNHO, BAINHA, FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO NOS PUNHOS. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, CONTENDO BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIOABSORVÍVEL OU ISENTA, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADOS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA CONTENDO NUMERAÇÃO ELOTE NO PUNHO CONFORME NORMAS DA ABNT. ENVELOPADA EM PARES. ESTÉRIL. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU BILAMINADO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PAR	2.000	600	0	2.600	1,47	3.822,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



2	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, PUNHO, BAINHA, FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO NOS PUNHOS. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, CONTENDO BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIOABSORVÍVEL OU ISENTA, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADOS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA CONTENDO NUMERAÇÃO ELOTE NO PUNHO CONFORME NORMAS DA ABNT. ENVELOPADA EM PARES. ESTÉRIL. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU BILAMINADO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PAR	3.000	1.500	0	4.500	1,47	6.615,00
3	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, PUNHO, BAINHA, FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO NOS PUNHOS. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, CONTENDO BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIOABSORVÍVEL OU ISENTA, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADOS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA CONTENDO NUMERAÇÃO ELOTE NO PUNHO CONFORME NORMAS DA ABNT. ENVELOPADA EM PARES. ESTÉRIL. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU BILAMINADO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PAR	2.000	600	0	2.600	1,47	3.822,00
4	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, PUNHO, BAINHA, FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO NOS PUNHOS. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, CONTENDO BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIOABSORVÍVEL OU ISENTA, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADOS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA CONTENDO NUMERAÇÃO ELOTE NO PUNHO CONFORME NORMAS DA ABNT. ENVELOPADA EM PARES. ESTÉRIL. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU BILAMINADO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PAR	2.000	600	0	2.600	1,47	3.822,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



5	LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL GRANDE. CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO.ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CXA	2.000	600	0	2.600	23,96	62.296,00
6	LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL MÉDIO. CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO.ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CXA	2.000	900	150	3.200	23,96	76.672,00
7	LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL PEQUENO. CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO.ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CXA	2.000	900	1.200	5.300	23,96	126.988,00
8	LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL EXTRA PEQUENO. CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO.ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CXA	1.500	900	150	2.700	23,96	64.692,00
<b>VALOR GLOBAL DOS ITENS</b>								<b>348.729,00</b>

**LOTE 6 - SERINGAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PSF	CEO	QTDE	VLR.UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1ML <b>ULTRAFINE</b> CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO PARA 100 UI, VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO; ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CENTRAL, AGULHA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO 1ML	UND	15.000	15.000	0	30.000	0,34	10.200,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



3	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/ AG 25X7 CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO; ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO [LUER LOCK] CENTRAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO 3ML	UND	30.200	6.000	0	36.200	0,30	10.860,00
4	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/ AG 25X7 CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO; ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO [LUER LOCK] CENTRAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO 5ML	UND	30.200	5.000	0	35.200	0,40	14.080,00
5	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA 20X55- CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO; ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CENTRAL OU LATERAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO 10ML	UND	8.000	3.000	0	11.000	0,77	8.470,00
5	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO; ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CENTRAL OU LATERAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO 10ML	UND	21.000	3.000	0	24.000	0,48	11.520,00
6	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X7 - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO; ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LATERAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO 20ML	UND	10.000	6.000	0	16.000	0,89	14.240,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



6	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO; ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LATERAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO 20ML	UND	25.000	3.000	0	28.000	0,71	19.880,00
<b>VALOR GLOBAL DOS ITENS</b>							<b>89.250,00</b>	
<b>LOTE 7 - SONDAS</b>								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PSF	CEO	QTDE	VLR.UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO ESTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UND	3.000	1.200	0	4.200	0,69	2.898,00
1	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO ESTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UND	3.000	1.200	0	4.200	0,79	3.318,00
1	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO ESTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UND	3.000	1.200	0	4.200	0,89	3.738,00
4	SONDA URETRAL Nº06 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU FILME TERMOPLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. NUMERO: 06	UNI	3.000	1.000	0	4.000	0,69	2.760,00
4	SONDA URETRAL Nº08 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU FILME TERMOPLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. NUMERO: 06	UNI	3.000	1.000	0	4.000	0,79	3.160,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



2	SONDA URETRAL Nº10 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU FILME TERMOPLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. NUMERO: 10	UND	3.000	3.000	0	6.000	0,89	5.340,00
3	SONDA URETRAL Nº12 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU FILME TERMOPLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. NUMERO: 12	UNI	3.000	1.000	0	4.000	0,99	3.960,00
5	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL COM FECHAMENTO VISÍVEL, ADAPTÁVEL AS PLACAS DE COLAGEM, KIT COMPLETO. DESCARTÁVEL, COM MATERIAL ANTIALÉRGICO E ESTÉRIL. BORRACHA DE AMPLA QUALIDADE E ADESIVO COM ADERENCIA CONSIDERÁVEL.	UNI	20	0	0	20	24,75	495,00
6	COLAR CERVICAL ADULTO PARA IMOBILIZAÇÃO DE TRAUMAS, COLAR DE RESGATE DEM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO COM EVA.	UNI	10	0	0	10	23,76	237,60
7	COLAR CERVICAL ADULTO PARA IMOBILIZAÇÃO DE TRAUMAS, COLAR DE RESGATE DEM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO COM EVA.	UND	10	0	0	10	23,76	237,60
8	COLETOR DE URINA ESTÉRIL EM SISTEMA FECHADO COM CONE ESCALONADO, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE PARA COLETA DE MATERIAL, TUBO FLEXÍVEL DE PVC COM 1,30 M, COM PINÇA CORTA-FLUXO, BOLSA COLETORA COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONE PARA DRENAGEM DE CONTROLE BIDIRECIONAL, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO COM FIXAÇÃO DO TUBO COLETOR. USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	500	500	0	1.000	4,69	4.690,00
9	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0	UND	20	0	0	20	5,84	116,80
10	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.5	UND	20	0	0	20	5,84	116,80
11	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.0	UND	20	0	0	20	5,84	116,80
2	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5	UND	20	0	0	20	5,84	116,80
13	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0	UND	20	0	0	20	5,84	116,80
14	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5	UND	20	0	0	20	5,84	116,80
15	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9.0	UND	20	0	0	20	5,84	116,80
<b>VALOR GLOBAL DOS ITENS</b>								<b>31.651,80</b>

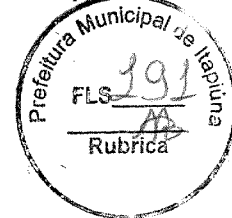
**LOTE 8 - EQUIPAMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PSF	CEO	QTDE	VLR.UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	ALMONTOLIA (PINCETA) RETA 300ML AMBAR	UND	30	24	0	54	3,96	213,84
2	ALMONTOLIA (PINCETA) RETA 300ML TRANSPARENTES	UND	30	24	0	54	3,96	213,84
3	AMBU ADULTO - REANIMADOR MANUAL EM SILICONE COM CONJUNTO DE MÁSCARAS EM VÁRIOS TAMANHOS.(ADULTO)	KIT	12	6	0	18	255,42	4.597,56

8



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



4	AMBU NEONATO - REANIMADOR MANUAL EM SILICONE COM CONJUNTO DE MÁSCARAS EM VÁRIOS TAMANHOS.(NEONATO)	KIT	12	6	0	18	255,42	4.597,56
5	CABO BISTURI GRANDE	UND	5	0	0	5	4,95	24,75
6	CABO DE BISTURI Nº G 04	UND	5	0	0	5	23,76	118,80
7	CABO DE BISTURI Nº P 03	UND	5	0	0	5	23,76	118,80
8	CXA PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UND	2.000	1000	0	3.000	6,24	18.720,00
9	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UND	15	30	0	45	23,76	1.069,20
10	FLUXOMETRO PARA MANÔMETRO DE CLILINDRO DE O2	UND	10	0	0	10	295,02	2.950,20
11	KIT P/ AEROSOL	UND	120	100	0	220	12,87	2.831,40
12	LARINGOSCÓPIO INFANTIL	UND	2	0	0	2	891,00	1.782,00
13	TENSÍOMETRO + ESTETOCÓPIO INFANTIL	UND	50	30	0	80	108,90	8.712,00
14	TENSÍOMETRO ADULTO	UND	50	30	0	80	99,00	7.920,00
15	TERMÔMETRO CLÍNICO	UND	100	200	0	300	11,68	3.504,00
16	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA	UND	30	12	0	42	108,90	4.573,80
17	TRAVA DE COLETA DE SANGUE OU ACESSO VENOSO ( GARROTE )	MT	45	15	0	60	24,75	1.485,00
<b>VALOR GLOBAL DOS ITENS</b>								<b>63.432,75</b>

**LOTE 9 - ALCOOL - ETER - FORMOL - AGUA OXIGENADA - ANTISÉPTICO - GEL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	HOSP	PSF	CEO	QTDE	VLR.UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ANTI-SÉPTICO E BACTERICIDA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LT	600	600	150	1.500	5,70	8.550,00
2	ACIDO ACETICO PA	LT	40	36	0	76	23,76	1.805,76
	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES OU PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ANTI-SÉPTICO, GERMICIDA. EMBALAGEM FOSCA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LT	500	120	0	620	9,80	6.076,00
4	ALCOOL ABSOLUTO	UND	550	120	0	670	7,50	5.025,00
5	ALCOOL EM GEL	LT	350	288	0	638	17,72	11.305,36
6	ANTISSÉPTICO À BASE DE PVPI A 10% (1% DE IODO DISPONÍVEL) EM VEICULO AQUOSO-SOLUÇÃO TÓPICA	LT	36	36	0	72	28,95	2.084,40
7	DETERGENTE ENZIMÁTICO C/ 3,76 LITROS	GL	12	12	0	24	38,61	926,64
8	ETER SULFURICO, LÍQUIDO INCOLOR DE ODOR PENETRANTE, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL, FRSC. ÂMBAR, CONTENDO 1000ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO NO M.S.	LT	120	24	0	144	43,56	6.272,64
9	FORMOL 10%	und	500	0	0	500	23,76	11.880,00
10	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA	LT	66	12	0	78	31,48	2.455,44



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



11	GLICOSÍMETRO ACCU CHECK (APARELHO)	GL	10	0	0	10	71,08	710,80
12	GLUTARALDEIDO 2% 28 DIAS C/ 1 LITRO	LT	6	6	0	12	20,79	249,48
13	LUGOL A 2%	LT	120	120	0	240	79,20	19.008,00
13	LUGOL A 5%	LT	120	60	0	180	118,80	21.384,00
<b>VALOR GLOBAL DOS ITENS</b>								<b>97.733,52</b>

**LOTE 10 - PROTETORES DESCARTAVÉIS E PAPEL CREPADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	HOSP	PSF	CEO	QTDE	VLR.UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	GORRO DESCARTÁVEL	CXA	100	100	250	700	11,88	8.316,00
2	MASCARA DESC. TRIPLA CAMADA C/ FILTRO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA E INODORA 30 GRAMATURA C/ ELÁSTICO	UND	15.000	9.000	12.500	49.000	0,16	7.840,00
3	MÁSCARA PARA TUBERCULOSE. COMPOSTA DE 04 CAMADAS DE PROTEÇÃO, DUAS EXTREMIDADES DE POLIPROPILENO (SPUNBOND), UM FILTRO DE POLIPROPILENO (MELTBLOWN) E UM FILME PLÁSTICO RESPIRÁVEL (LONCET FILM) QUE IMPEDE A PASSAGEM DE FLUIDOS CORPORAIS. EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) ACIMA DE 99%. DESIGN ESPECIALMENTE ANATÔMICO QUE PROPORCIONA O AJUSTE PERFEITO AO ROSTO, EVITANDO A SAÍDA DE AR PELAS BORDAS. DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS PARA PRESSÃO ANATÔMICA.	UND	1500	500	0	2.000	8,91	17.820,00
4	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, SOBREPOR, AMPLA VISÃO, ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE.	UND	200	0	0	200	9,80	1.960,00
5	PAPEL CREPADO 50X50	FL	5.000	8.000	0	13.000	0,50	6.500,00
5	PAPEL CREPADO 90x90	FL	6.000	6.000	0	12.000	1,68	20.160,00
6	PAPEL PARA ECG 80X30 cm	rolo	250	0	0	250	8,91	2.227,50
7	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO	UND	1.500	1.500	0	3.000	0,12	360,00
<b>VALOR GLOBAL DOS ITENS</b>								<b>65.183,50</b>

**LOTE 11 - LAMINAS, ESCOVA ENDOCERVICAL, ESPATULA DE AYRES, ABAIXADOR DE LÍNGUA, AVENTAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	HOSP	PSF	CEO	QTDE	VLR.UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100	PCT	240	300	0	540	6,93	3.742,20
2	ESCOVA ENDOCERVICAL PACOTE C/100 UND INDIVIDUAL - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MALEÁVEL, COM CERDAS MACIAS EM UMA EXTREMIDADES, NÃO ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	PCT	500	1.500	0	2.000	23,76	47.520,00
3	ESPÁTULA DE AYRES - PACOTE C/100 UND. PARA COLHEITA CITOLÓGICA, CONFECCIONADA EM MADEIRA, RESISTENTE EM COR CLARA UNIFORME, AUSÊNCIA DE FARPAS, BOA ADERÊNCIA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO C/100 UNIDADES.	PCT	100	250	0	350	9,05	3.167,50
4	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRANDE - NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM	Und	0	1.000	0	1.000	1,88	1.880,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



	ÓRGÃO COMPETENTE							
5	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL <b>MÉDIO</b> - NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	Und	0	3.000	0	3.000	1,68	5.040,00
6	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL <b>PEQUENO</b> - NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	Und	0	3.000	0	3.000	1,58	4.740,00
7	KIT DE COLPOSCOPIA CONTENDO: 01 ESPÉCULO DESCARTÁVEL, 01 PINÇA CHERRON, 01 ESCOVA CERVICAL, 02 LUVAS EVA, 03 "BOLINHAS" DE ALGODÃO, 03 COMPRESSA DE GASE. <b>GRANDE</b> .	KIT	500	3.000	0	3.500	6,44	22.540,00
8	KIT DE COLPOSCOPIA CONTENDO: 01 ESPÉCULO DESCARTÁVEL, 01 PINÇA CHERRON, 01 ESCOVA CERVICAL, 02 LUVAS EVA, 03 "BOLINHAS" DE ALGODÃO, 03 COMPRESSA DE GASE. <b>MÉDIO</b> .	KIT	2.500	3.000	0	5.500	6,14	33.770,00
9	KIT DE COLPOSCOPIA CONTENDO: 01 ESPÉCULO DESCARTÁVEL, 01 PINÇA CHERRON, 01 ESCOVA CERVICAL, 02 LUVAS EVA, 03 "BOLINHAS" DE ALGODÃO, 03 COMPRESSA DE GASE. <b>PEQUENO</b> .	KIT	2.000	500	0	2.500	5,94	14.850,00
<b>VALOR GLOBAL DOS ITENS</b>							<b>137.249,70</b>	

**LOTE 12 - LAMINAS, AVENTAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	HOSP	PSF	CEO	QTDE	VLR.UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 11 - FORJADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTETOR NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.	CXA	50	10	0	60	39,38	2.362,80
2	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 12 - FORJADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTETOR NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.	CXA	20	0	0	20	39,38	787,60
3	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15 - FORJADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTETOR NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.	CXA	40	10	0	50	39,38	1.969,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



5	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 20 - FORJADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTETOR NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.	CXA	40	0	0	40	39,38	1.575,20
6	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 21 - FORJADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTETOR NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.	CXA	50	10	0	60	39,38	2.362,80
7	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 22 - FORJADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTETOR NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.	CXA	30	0	0	30	39,38	1.181,40
	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 23 - FORJADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTETOR NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.	CXA	50	0	0	50	39,38	1.969,00
8	LAMINA PONTA FOSCA 26 X76	CXA	100	350	0	450	6,93	3.118,50
<b>VALOR GLOBAL DOS ITENS</b>								<b>15.326,30</b>
<b>LOTE 13- FRALDAS GERIÁTRICAS E PAPEL LENÇOL</b>								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	HOSP	PSF	CEO	QTDE	VLR.UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	Fralda descartável geriátrica - Pequena, formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fita adesivas laterais, pacote com 10 unidades, apresentação de identificação, procedência e registro em órgão competente	PCT	300	300	0	600	15,74	9.444,00
2	Fralda descartável geriátrica - Média, formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fita adesivas laterais, pacote com 10 unidades, apresentação de identificação, procedência e registro em órgão competente	PCT	600	400	0	1.000	15,74	15.740,00
3	Fralda descartável geriátrica - grande, formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fita adesivas laterais, pacote com 10 unidades, apresentação de identificação, procedência e registro em órgão competente	PCT	600	300	0	900	15,74	14.166,00
4	Fralda descartável infantil grande - com camada absorvente, película anti-umidade, hipoaerogênica, formato anatômico, com adesivos laterais, embalagem com dados de identificação e procedência	PCT	200	600	0	800	4,95	3.960,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



5	Fralda descartável infantil média - com camada absorvente, película anti-umidade, hipoaerogênica, formato anatômico, com adesivos laterais, embalagem com dados de identificação e procedência	PCT	200	600	0	800	4,95	3.960,00
6	Fralda descartável infantil extra grande - com camada absorvente, película anti-umidade, hipoaerogênica, formato anatômico, com adesivos laterais, embalagem com dados de identificação e procedência	PCT	200	600	0	800	7,82	6.256,00
7	Fralda descartável infantil pequena - com camada absorvente, película anti-umidade, hipoaerogênica, formato anatômico, com adesivos laterais, embalagem com dados de identificação e procedência	PCT	200	600	0	800	4,95	3.960,00
8	LEÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO 70CMX50M BRANCO	RLO	200	500	0	700	20,79	14.553,00
<b>VALOR GLOBAL DOS ITENS</b>								<b>72.039,00</b>

**LOTE 14 - CILINDROS DE OXIGENIO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	HOSP	PSF	CEO	QTDE	VLR.UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	VÁLVULA O2	KIT	10	15	0	25	227,70	5.692,50
2	UMIDIFICADOR	KIT	20	15	0	35	24,75	866,25
1	CILINDRO DE OXIGENIO CAP. 7 LTS+VÁLVULA O2 +FLUXÔMETRO+UMIDIFICADOR	KIT	6	2	0	8	374,22	2.993,76
<b>VALOR GLOBAL DOS ITENS</b>								<b>9.552,51</b>

**LOTE 15 - FIO NYLON, SUTURA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	HOSP	PSF	CEO	QTDE	VLR.UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	FIO DE SUTURA CATEGUDE. COMPRIMENTO 75CM, AÇO INOXIDÁVEL COM BAIXO TEOR DE CARBONO CXA COM 24 ENVELOPES Nº 1,0	CXA	10	0	0	10	138,58	1.385,80
2	FIO DE SUTURA CATEGUDE. COMPRIMENTO 75CM, AÇO INOXIDÁVEL COM BAIXO TEOR DE CARBONO CXA COM 24 ENVELOPES Nº 2,0	CXA	10	0	0	10	138,58	1.385,80
3	FIO DE SUTURA CATEGUDE. COMPRIMENTO 75CM, AÇO INOXIDÁVEL COM BAIXO TEOR DE CARBONO CXA COM 24 ENVELOPES Nº 3,0	CXA	15	0	0	15	138,58	2.078,70
4	FIO DE SUTURA CATEGUDE. COMPRIMENTO 75CM, AÇO INOXIDÁVEL COM BAIXO TEOR DE CARBONO CXA COM 24 ENVELOPES Nº 4,0	CXA	12	0	0	12	138,58	1.662,96
5	FIO DE SUTURA CATEGUDE. COMPRIMENTO 75CM, AÇO INOXIDÁVEL COM BAIXO TEOR DE CARBONO CXA COM 24 ENVELOPES Nº 0	CXA	10	0	0	10	138,58	1.385,80
6	FIO DE SUTURA CATEGUDE. COMPRIMENTO 75CM, AÇO INOXIDÁVEL COM BAIXO TEOR DE CARBONO CXA COM 24 ENVELOPES Nº 0	CXA	10	0	0	10	138,58	1.385,80
7	FIO DE SUTURA CATEGUDE. COMPRIMENTO 75CM, AÇO INOXIDÁVEL COM BAIXO TEOR DE CARBONO CXA COM 24 ENVELOPES Nº 0	CXA	10	0	0	10	138,58	1.385,80
8	FIO DE SUTURA - SEDA - 3.0 - AGULHADO CXA COM 24 UNDS	CXA	0	0	120	240	67,32	16.156,80
9	FIO DE SUTURA - SEDA - 4.0 - AGULHADO CXA COM 24 UNDS	CXA	0	0	120	240	67,32	16.156,80



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



10	FIO DE SUTURA VICRYL (POLIGALACTINA 19) SINTÉTICO E ABSORVÍVEL. Nº 2-0	CXA	10	0	0	10	334,62	3.346,20
11	FIO DE SUTURA VICRYL (POLIGALACTINA 19) SINTÉTICO E ABSORVÍVEL. Nº 3-0	CXA	10	0	0	10	334,62	3.346,20
12	FIO DE SUTURA VICRYL (POLIGALACTINA 19) SINTÉTICO E ABSORVÍVEL. Nº 4-0	CXA	10	0	0	10	334,62	3.346,20
13	MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO Nº2.0- FIO DE 45 CM COM AGULHA TRIANGULAR 3/8, CIRCULO CORTANTE 20MM,	UND	50	100	0	150	44,55	6.682,50
14	MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO Nº3.0- FIO DE 45 CM COM AGULHA TRIANGULAR 3/8, CIRCULO CORTANTE 20MM,	UND	50	100	120	390	44,55	17.374,50
15	MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO Nº4.0- FIO DE 45 CM COM AGULHA TRIANGULAR 3/8, CIRCULO CORTANTE 20MM,	UND	50	100	120	390	44,55	17.374,50
16	MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO Nº5.0- FIO DE 45 CM COM AGULHA TRIANGULAR 3/8, CIRCULO CORTANTE 20MM,	UND	50	0	0	50	44,55	2.227,50
17	MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO Nº6.0- FIO DE 45 CM COM AGULHA TRIANGULAR 3/8, CIRCULO CORTANTE 20MM,	UND	50	0	0	50	44,55	2.227,50
<b>VALOR GLOBAL DOS ITENS</b>							<b>98.909,36</b>	

**LOTE 16 - FILME RADIOLÓGICO, SOLUÇÃO DE REVELAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	HOSP	PSF	CEO	QTDE	VLR.UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	FILME RADIOLÓGICO PELÍCULA MACIA E FLEXÍVEL, ALTO CONTRASTE, MÍNIMA DISTORÇÃO 18X24	CXA	50	0	0	50	173,65	8.682,50
2	FILME RADIOLÓGICO PELÍCULA MACIA E FLEXÍVEL, ALTO CONTRASTE, MÍNIMA DISTORÇÃO 24X30	CXA	50	0	0	50	291,06	14.553,00
3	FILME RADIOLÓGICO PELÍCULA MACIA E FLEXÍVEL, ALTO CONTRASTE, MÍNIMA DISTORÇÃO 30X40	CXA	50	0	0	50	485,10	24.255,00
4	FILME RADIOLÓGICO PELÍCULA MACIA E FLEXÍVEL, ALTO CONTRASTE, MÍNIMA DISTORÇÃO 35X35	CXA	50	0	0	50	493,02	24.651,00
5	FIXADOR PARA RAIOS X GALÃO 5LT	GL	10	0	0	10	390,06	3.900,60
6	REVELADOR DE RAIOS X SOLUÇÃO 10L	GL	10	0	0	10	710,82	7.108,20
<b>VALOR GLOBAL DOS ITENS</b>							<b>83.150,30</b>	

**LOTE 17 - SOLUÇÕES DE GRANDE VOLUME**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	HOSP	PSF	CEO	QTDE	VLR.UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	ÁGUA DEIONIZADA 5LT	GL	100	0	0	100	24,75	2.475,00
2	ÁGUA DESTILADA 1L	AMP	960	0	0	960	7,03	6.748,80
3	ÁGUA DESTILADA 500 mL	AMP	3.600	0	0	3.600	3,96	14.256,00
4	ÁGUA DESTILADA 5ML AMPOLA	AMP	1.500	1000	0	2.500	0,50	1.250,00
5	CIPROFLOXACINO 2MG/ML INJ	AMP	2.000	0	0	2.000	36,63	73.260,00
6	METRONIDAZOL 500MG/ML INJ	AMP	2.000	0	0	2.000	3,56	7.120,00
7	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML	AMP	20.000	2000	0	22.000	3,07	67.540,00
8	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML	AMP	20.000	0	0	20.000	3,35	67.000,00
9	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML	AMP	25.000	3000	0	28.000	3,92	109.760,00







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



10	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500 ML PARA USO EXTERNO	TB	300	300	0	600	4,16	2.496,00
11	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML	AMP	3.000	0	0	3.000	9,80	29.400,00
12	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250ML	AMP	6.000	0	0	6.000	3,37	20.220,00
13	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500ML	AMP	10.000	600	0	10.600	4,16	44.096,00
14	SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO 500ML	AMP	5.000	3000	0	8.000	4,36	34.880,00
<b>VALOR GLOBAL DOS ITENS</b>							<b>480.501,80</b>	

**LOTE 18 - MEDICAMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PSF	CEO	QTDE	VLR.UNITÁRIO	VLR. TOTAL
8	AZITROMICINA 600MG	SUSP	500	0	0	500	10,10	5.050,00
13	BROMETO DE IPATROPIO	FRSC.	500	0	0	500	1,54	770,00
16	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA	GOTAS	700	0	0	700	10,30	7.210,00
18	CEFALEXINA 250MG	SUSP	300	0	0	300	3,37	1.011,00
30	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GEL 30G	BIS	100	0	0	100	4,30	430,00
31	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL 50G	BIS	800	600	0	1.400	19,60	27.440,00
37	DIPIRONA 500MG	GOTAS	250	0	0	250	1,49	372,50
42	FENOTEROL 5MG/10ML	FRSC.	500	180	0	680	5,54	3.767,20
61	METOCLOPRAMIDA 5MG	GOTAS	1.500	0	0	1.500	0,48	720,00
64	NISTATINA 50ML	SUSP	300	0	0	300	7,72	2.316,00
67	REPOSITOR ELETROLÍTICO (REIDRATANTE ORAL)	PCT	2.000	0	0	2.000	1,54	3.080,00
55	IBUPROFENO	SUSP	300	0	0	300	5,90	1.770,00
73	SIMETICONA	FRSC.S	250	0	0	250	2,38	595,00
74	SULFADIAZINA DE PRATA 400MG	BIS	500	0	0	500	57,42	28.710,00
<b>VALOR GLOBAL DOS ITENS</b>							<b>83.241,70</b>	

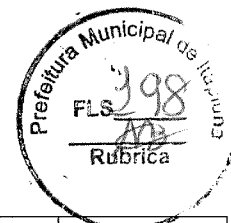
**LOTE 19 - MEDICAMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PSF	CEO	QTDE	VLR.UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML INJ	AMP	3.000	0	0	3.000	1,35	4.050,00
2	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML	AMP	900	240	0	1.140	3,56	4.058,40
3	ADRENALINA AMP 1MG/ML INJ	AMP	500	240	0	740	7,52	5.564,80
4	AMINOFILINA 24MG/ML INJ	AMP	700	300	0	1.000	3,27	3.270,00
5	AMIODARONA 50MG/ML INJ	AMP	250	300	0	550	3,27	1.798,50
6	AMPICILINA 1G INJ	AMP	500	0	0	500	3,27	1.635,00
7	ATROPINA AMP INJ	AMP	480	240	0	720	0,46	331,20





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



10	BENZILPENICILINA BENZATINA 12.000UI	AMP	2.500	0	0	2.500	13,66	34.150,00
11	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	AMP	2.500	0	0	2.500	13,66	34.150,00
12	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJ	AMP	300	0	0	300	1,58	474,00
14	BROMOPRIDA 5MG/ML INJ	AMP	2.000	1.000	0	3.000	5,54	16.620,00
15	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJ	AMP	6.500	1.000	0	7.500	2,57	19.275,00
	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 mg/ml	AMP	4.500	1.000	0	5.500	2,67	14.685,00
19	CEDILANIDE/LATANOSÍDEO AMP 2ML (0,2MG/ML) INJ	AMP	200	0	0	200	6,83	1.366,00
20	CEFALOTINA 1G INJ	AMP	2.000	0	0	2.000	3,37	6.740,00
21	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INJ	AMP	8.000	0	0	8.000	3,27	26.160,00
22	CETROPOFENO 100MG/ML IM	AMP	5.000	600	0	5.600	5,82	32.592,00
23	CETROPOFENO 100MG/ML INJ	AMP	4.000	600	0	4.600	5,94	27.324,00
24	CIMETIDINA 150MG/ML INJ	AMP	2.500	0	0	2.500	1,68	4.200,00
26	CLINDAMICINA 150MG/ML INJ	AMP	300	0	0	300	5,25	1.575,00
27	CLORETO DE POTASSIO 10% INJ	AMP	500	0	0	500	0,50	250,00
28	CLORETO DE SÓDIO 10% INJ	AMP	100	0	0	100	0,50	50,00
29	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 500MG	AMP	800	0	0	800	6,93	5.544,00
32	COMPLEXO B INJ	AMP	6.000	1.500	0	7.500	1,68	12.600,00
33	DEXAMETASONA 2MG/ML INJ	AMP	6.000	1.000	0	7.000	0,85	5.950,00
34	DEXAMETASONA 4MG/ML INJ	AMP	6.000	100	0	6.100	1,09	6.649,00
35	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML INJ	AMP	8.000	900	0	8.900	0,89	7.921,00
<b>VALOR GLOBAL DOS ITENS</b>								<b>278.982,90</b>

**LOTE 20 - MEDICAMENTOS**

EM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PSF	CEO	QTDE	VLR.UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	DIPIRONA AMP INJ	AMP	8.000	0	0	8.000	0,85	6.800,00
2	DOPAMINA 50MG/10ML	AMP	200	0	0	200	2,73	546,00
3	ETILEFRINA/EFORTIL 10MG/ML INJ	AMP	250	0	0	250	2,57	642,50
4	FUROSEMIDA INJ	AMP	5.000	900	0	5.900	0,89	5.251,00
5	GENTAMICINA 20MG/ML INJ	AMP	1.500	0	0	1.500	0,91	1.365,00
6	GENTAMICINA 40MG/ML INJ	AMP	1.500	0	0	1.500	0,91	1.365,00
7	GENTAMICINA 80MG/ML INJ	AMP	4.000	0	0	4.000	1,11	4.440,00
8	GLICOSE HIPERTÔNICA 25% INJ	AMP	3.000	500	0	3.500	0,36	1.260,00
9	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% INJ	AMP	4.000	500	0	4.500	0,40	1.800,00
10	GLUCONATO DE CÁLCIO AMP 10% INJ	AMP	500	0	0	500	3,68	1.840,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



11	HEPARINA SÓDICA 0,25ML INJ	AMP	50	0	0	50	9,90	495,00
12	HIDRALAZINA 20MG INJ	AMP	500	0	0	500	9,90	4.950,00
13	HIDROCORTISONA 100MG INJ	AMP	6.000	0	0	6.000	4,16	24.960,00
14	HIDROCORTISONA 500MG INJ	AMP	6.000	0	0	6.000	11,58	69.480,00
15	LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRITOR INJ	AMP	50	0	0	50	6,73	336,50
16	LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR INJ	AMP	1.000	0	0	1.000	4,30	4.300,00
17	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2MG INJ	AMP	100	0	0	100	3,37	337,00
18	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJ	AMP	6.000	0	0	6.000	0,48	2.880,00
19	NOOTROPIL AMP INJ	AMP	100	0	0	100	4,95	495,00
20	NORADRENALINA AMP INJ	AMP	100	0	0	100	3,76	376,00
21	OMEPRAZOL SÓDICO AMP 40MG/ML INJ	AMP	300	0	0	300	12,87	3.861,00
22	OXACILINA 500MG INJ	AMP	10.000	0	0	10.000	3,96	39.600,00
23	PROMETAZINA AMP INJ	AMP	8.500	0	0	8.500	2,75	23.375,00
24	RANITIDINA 25MG/ML INJ	AMP	6.000	1.000	0	7.000	0,18	1.260,00
25	SULFATO DE MAGNÉSIO INJ	AMP	1.000	0	0	1.000	1,49	1.490,00
26	VITAMINA C. 500MG, AMP. COM 5ML	AMP	2.000	1.500	0	3.500	1,35	4.725,00
27	VITAMINA K 10MG/ML INJ	AMP	500	240	0	740	2,34	1.731,60
<b>VALOR GLOBAL DOS ITENS</b>							<b>209.961,60</b>	

**LOTE 21 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	HOSP	PSF	CEO	QTDE	VLR.UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	ACIDO FOSFORICO CONDICIONADOR 37% KIT COM 03 UNDS	KIT	0	0	120	120	9,21	1.105,20
2	ADESIVO DENTÁRIO DE (VER AMOSTRA)	FRSC.	0	0	60	60	65,58	3.934,80
3	AGUA OXIGENADA (LITRO)	FRSC.	0	0	60	60	9,80	588,00
4	AGULHA GENGIVAL CURTA DESCARTÁVEL CXA C/100UND	CXA	0	0	120	120	35,44	4.252,80
5	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA DESCARTÁVEL C/100UND	CXA	0	0	60	60	35,44	2.126,40
6	AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTÁVEL CXA C/100UND	CXA	0	0	60	60	35,44	2.126,40
8	AMALGAMA EM CAPSULAS GS 80 COM 1 DOSES FRSC. COM 50 UNDS	CXA	0	0	60	60	217,80	13.068,00
9	AMALGAMA EM CAPSULAS GS 80 COM 2 DOSES FRSC. COM 50 UNDS	CXA	0	0	60	60	297,00	17.820,00
<b>VALOR GLOBAL DOS ITENS</b>							<b>45.021,60</b>	

**LOTE 22 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	HOSP	PSF	CEO	QTDE	VLR.UNITÁRIO	VLR. TOTAL
------	-----------	-----	------	-----	-----	------	--------------	------------



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



1	ANESTESICO CLORIDATO DE LIDOCAINA C/ FENI.CXA C 50	CXA	0	0	400	400	92,60	37.040,00
2	ANESTESICO MEPIVACAÍNA C/ VASO CONSTRICTOR -CXA C/50	CXA	0	0	60	60	108,90	6.534,00
3	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA SEM VASO CONSTRUTOR CXA C/50	CXA	0	0	60	60	108,90	6.534,00
4	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA CXA C/50	CXA	0	0	60	60	108,90	6.534,00
5	ANESTESICO TÓPICO EM GEL BEZOCAINA 20% FRC 12G	FRSC.	0	0	100	100	14,30	1.430,00
6	ANTISEPTICO BUCAL FRSC. COM 250ML	FRSC.	0	0	100	100	14,30	1.430,00
<b>VALOR GLOBAL DOS ITENS</b>							<b>59.502,00</b>	

**LOTE 23 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	HOSP	PSF	CEO	QTDE	VLR.UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	BABADOR IMPERMEÁVEL	PCTE	0	0	500	500	22,97	11.485,00
2	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1014	UNID	0	0	600	600	4,95	2.970,00
3	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1016	UND	0	0	600	600	4,95	2.970,00
4	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1019	UND	0	0	600	600	4,95	2.970,00
5	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1022	UND	0	0	120	120	4,95	594,00
6	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1024	UND	0	0	120	120	4,95	594,00
7	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1034	UND	0	0	120	120	4,95	594,00
8	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1036	UND	0	0	120	120	4,95	594,00
9	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1092	UND	0	0	120	120	4,95	594,00
9	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1094	UND	0	0	120	120	4,95	594,00
11	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1343	UND	0	0	120	120	4,95	594,00
12	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 2068	UND	0	0	120	120	4,95	594,00
13	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 2135	UND	0	0	120	120	4,95	594,00
14	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3118F	UND	0	0	120	120	4,95	594,00
15	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3118FF	UND	0	0	120	120	4,95	594,00
16	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3168F	UND	0	0	120	120	4,95	594,00
17	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3195F	UND	0	0	120	120	4,95	594,00
18	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3195FF	UND	0	0	120	120	4,95	594,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



19	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFERICA 2	UND	0	0	120	120	18,77	2.252,40
20	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFERICA 4 .	UND	0	0	120	120	18,77	2.252,40
21	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFERICA 6 .	UND	0	0	120	120	18,77	2.252,40
22	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFERICA 8	UND	0	0	120	120	18,77	2.252,40
23	BROCA CIRURGICA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 6	UND	0	0	60	60	29,66	1.779,60
24	BROCA CIRURGICA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 702	UND	0	0	60	60	29,66	1.779,60
25	BROCA CIRURGICA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 8	UND	0	0	60	60	29,66	1.779,60
26	BROCA CIRURGICA Nº 151Z	UND	0	0	60	60	102,76	6.165,60
27	BROCAS GATES GLIDDEN Nº 2 .	UND	0	0	60	60	35,50	2.130,00
28	BROCAS GATES GLIDDEN Nº 3 .	UND	0	0	60	60	35,50	2.130,00
29	BROCAS GATES GLIDDEN Nº 4 .	UND	0	0	60	60	35,50	2.130,00
30	BROCAS GATES GLIDDEN Nº 5 .	UND	0	0	60	60	35,50	2.130,00
31	DISCO DE SOFLEX SORTIDO - CXA C/ 100 DISCOS	CXA	0	0	24	24	89,10	2.138,40
32	ESCOVA DE ROBSON	UND	0	0	200	200	3,92	784,00
<b>VALOR GLOBAL DOS ITENS</b>							<b>60.667,40</b>	

**LOTE 24 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	HOSP	PSF	CEO	QTDE	VLR.UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	CABO PARA ESPELHO CLINICO INOX	UND	0	0	180	180	4,95	891,00
2	CARBONO P/ OCLUSÃO - ENVELOPE C/ 12 FOLHAS	PACOTE	0	0	120	120	12,18	1.461,60
3	CIMENTO DE OXIDO ZINCO E EUGENOL (MAT.RES.INT.LIQ)FRC 15ML -IRM	FRSC.	0	0	120	120	31,68	3.801,60
4	CIMENTO DE OXIDO ZINCO E EUGENOL (MAT.RES.INT.PO) FRC 38G - IRM	FRSC.	0	0	120	120	55,44	6.652,80
5	CIMENTO DE ZINCO P/ CIMENTAÇÃO PÓ - FRSC. FRC C/ 28G	FRSC.	0	0	36	36	31,28	1.126,08
6	CIMENTO DE ZINCO PARA CIMENTAÇÃO LIQUIDO FRC C/10ML	FRSC.	0	0	36	36	38,61	1.389,96
7	CIMENTO TEMPORARIO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES DENTARIAS- COLTOSOL	FRSC.	0	0	120	120	51,08	6.129,60
8	COLGADURAS (GRAMPO)	UND	0	0	50	50	95,04	4.752,00
9	CLOREXIDINA 0,12% FRSC. COM 1 LITRO	UND	0	0	120	120	32,67	3.920,40
10	COMPRESSAS DE GAZES NÃO CIRURGICAS PACOTE COM 500 UNDS	PACOTE	0	0	360	360	12,87	4.633,20
11	CUNHAS DE MADEIRA CERVICAL CXA COM 100 UND	CXA	0	0	24	24	23,76	570,24
12	EDTA FRSC. C/ 10ML	FRSC.	0	0	12	12	14,45	173,40
13	FIO RETRATOR Nº0	UNID	0	0	30	30	43,98	1.319,40





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



14	FIO RETRATOR N°00	UNID	0	0	30	30	43,98	1.319,40
15	FIO RETRATOR N°000	UNID	0	0	30	30	43,98	1.319,40
16	FIO DENTAL COM 500MT	UND	0	0	36	36	16,83	605,88
17	FITA MATRIZ DE AÇO 5MM	CXA	0	0	60	60	4,95	297,00
18	FITA MATRIZ DE AÇO 7MM	CXA	0	0	60	60	4,95	297,00
19	FITA MATRIZ DE POLIESTER PARA RESTAURAÇÃO PACOTE COM 50 UNDS	CXA	0	0	120	120	12,87	1.544,40
20	FIXADOR RADIOGRAFICO - FRSC. C/ 475ML	FRSC.	0	0	200	200	23,76	4.752,00
21	FLUOR EM GEL ACIDULADO - FRSC. C/ 200ML	FRSC.	0	0	300	300	13,46	4.038,00
22	FLÚOR SOLUÇÃO PARA BOCHECHO 0,05% C/ 500ml	FRSC.	0	0	200	200	37,62	7.524,00
23	FORMOCRESOL LIQUIDO - FRSC. 10ML	UND	0	0	24	24	15,80	379,20
26	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PO - FRSC. 10G	FRSC.	0	0	60	60	57,42	3.445,20
27	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL - COMPOSIÇÃO: PÓ FLUORSILICATO DE SÓDIO CÁLCIO E ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO E PIGMENTOS; LÍQUIDO: ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA DESTILADA	KIT	0	0	80	80	89,10	7.128,00
28	IONÔMERO DE VIDRO QUIMICAMENTE ATIVADO PARA RESTAURAÇÃO, FORRAMENTO E CIMENTAÇÃO - PÓ	UND	0	0	60	60	59,20	3.552,00
29	IONÔMERO DE VIDRO QUIMICAMENTE ATIVADO PARA RESTAURAÇÃO, FORRAMENTO E CIMENTAÇÃO - LÍQUIDO	UND	0	0	60	60	39,20	2.352,00
30	KIT COM 3 PONTAS DE BOR. VER/AZU/MAR P/ ACABAMENTO DE AMALG.	KIT	0	0	24	24	106,92	2.566,08
31	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA VERDE/AMARELO/BRANCO	KIT	0	0	24	24	98,80	2.371,20
32	KIT DE HIGIENE BUCAL CONTENDO: 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL DE CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO E ANATÔMICO, MEDIDO 15 CM, CORES SORTIDAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO; 01 CREME DENTAL COM FLUOR, TUBO PLÁSTICO DE 50 GRAMAS; 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 25 METROS; 01 SACOLINHA PLÁSTICA DE PVC 0,20 MM DE ESPESSURA, MEDIDO 10 X 20 CM, COM FECHAMENTO ATRAVES DE PASSANTE E/OU BOTÃO DE PRESSÃO E/OU ZIPER PLÁSTICO, COM A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO.	KIT	0	0	5000	5.000	12,87	64.350,00
33	LÂMINA DE BISTURI N° 15 CXA COM 100 UM	CXA	0	0	12	12	39,38	472,56
34	LIMAS DE 1ª SERIE 21MM KIT COM 6 UNID	KIT	0	0	12	12	61,54	738,48
35	LIMAS DE 1ª SERIE 25MM KIT COM 6 UNID	KIT	0	0	12	12	61,54	738,48
36	LIMAS DE 1ª SERIE 31MM KIT COM 6 UNID	KIT	0	0	12	12	61,54	738,48
37	LIMAS DE 2ª SERIE 25MM KIT COM 6 UNID	KIT	0	0	12	12	97,02	1.164,24



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



38	LIMAS DE 2º SERIE 31MM KIT COM 6 UNID	KIT	0	0	12	12	97,02	1.164,24
39	LIMAS ESPECIAIS Nº 10 , KIT COM 6 UNID	KIT	0	0	12	12	97,02	1.164,24
40	LIXAS DE ACABAMENTO DE PAPEL MÉDIA - FINA COM CENTRO NEUTRO PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL CXA COM 150 LIXAS	CXA	0	0	60	60	55,44	3.326,40
41	LIXAS PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA EM AÇO 4MM	CXA	0	0	60	60	6,93	415,80
42	LIXAS PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA EM AÇO 6MM	CXA	0	0	60	60	6,93	415,80
43	LUBRIFICANTE SPRAY ALTA E BAIXA ROTAÇÃO C/ 200ML	FRSC.	0	0	60	60	35,64	2.138,40
44	MACRO MODELO, CONTENDO MACRO-ARCADA DENTÁRIA SUPERIOR E INFERIOR, COM, ARTICULADOR, PARA DEMONSTRAÇÃO E TREINAMENTO EM PROGRAMAS DE HIGIENE BUCAL, CONFECCIONADA EM RESINA	UNID.	0	0	6	6	493,02	2.958,12
45	MACRO-MODELOS KIT: MALETA PLÁSTICA CONTENDO: 01 MACRO ARCADA SUPERIOR E INFERIOR ARTICULADA; MACRO-CARIES COM 03 MACRO-DENTES SECCIONADOS, DEMONSTRADO A EVOLUÇÃO DA CÁRIE DENTÁRIA; MACRO-PERIODONTAIS COM 04 MACRO-ARCADAS SECCIONADAS COM UMA GENGIVA MÓVEL, DEMONSTRANDO A EVOLUÇÃO DA DOENÇA PERIODONTAL. TODOS OS MACRO-MODELOS CONFECCIONADOS EM RESINA	KIT	0	0	6	6	512,82	3.076,92
46	MACRO-ESCOVA DENTAL PARA DEMONSTRAÇÃO EM PROGRAMAS DE HIGIENE BUCAL.	UNID.	0	0	6	6	493,02	2.958,12
48	MICROAPLICADORES DESCARTÁVEIS COM 100 UNDS	CXA	0	0	120	120	20,79	2.494,80
49	PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM ROLO 200MM X 100MM	ROLO	0	0	100	100	176,22	17.622,00
50	PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM ROLO 100MM X 50MM	ROLO	0	0	100	100	128,70	12.870,00
51	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO 10ML	FRSC.	0	0	24	24	16,81	403,44
52	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CALCIO	CXA	0	0	48	48	79,00	3.792,00
3	PASTA PROFILATICA P/ PROFILAXIA DENTAL C/ FLUOR	BIS	0	0	50	50	17,80	890,00
54	PEDRA POMES FRSC. COM 100G	FRSC.	0	0	24	24	49,50	1.188,00
55	PELICULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL ADULTO M2 3X4CM CXA C/150	CXA	0	0	100	100	247,50	24.750,00
56	PELICULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL PEDIATRICA 22X35MM C/100	CXA	0	0	20	20	235,62	4.712,40
57	POTE DAPPEN PLASTICO	UND	0	0	24	24	11,88	285,12
58	POSICIONADORES RADIOGRÁFICO UNIVERSAL	KIT	0	0	20	20	69,30	1.386,00
59	POSICIONADORES RADIOGRÁFICO INFANTIL	KIT	0	0	10	10	67,32	673,20
<b>VALOR GLOBAL DOS ITENS</b>							<b>237.199,28</b>	
<b>LOTE 25 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO</b>								



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	HOSP	PSF	CEO	QTDE	VLR.UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	PREDEDOR DE BABADOR JACARÉ CORRENTE	UNID.	0	0	80	80	15,80	1.264,00
2	RESINA FOTOPOLIMIZAVEL BIS COM 4G COR A1	BIS	0	0	24	24	49,50	1.188,00
3	RESINA FOTOPOLIMIZAVEL BIS COM 4G COR A2	BIS	0	0	120	120	49,50	5.940,00
4	RESINA FOTOPOLIMIZAVEL BIS COM 4G COR A3	BIS	0	0	120	120	49,50	5.940,00
5	RESINA FOTOPOLIMIZAVEL BIS COM 4G COR A3,5	BIS	0	0	120	120	49,50	5.940,00
6	REVELADOR RADIOGRÁFICO 475ml	FRSC.	0	0	200	200	23,76	4.752,00
7	ROLO DE ALGODÃO PARA ISOLAMENTO PACOTE COM 100 UND	PACOTE	0	0	600	600	11,88	7.128,00
8	SELANTE DE CICAT. E FISSURAS FOTOPOL	UND	0	0	200	200	59,20	11.840,00
9	SODA CLORADA - FRSC. 1 LT	FRSC.	0	0	24	24	13,46	323,04
10	SOLUÇÃO DE MILTON FRSC. 1 LT	FRSC.	0	0	24	24	11,48	275,52
11	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA FRSC.S COM 10ML	FRSC.	0	0	24	24	37,42	898,08
12	SUGADORES CIRURGICOS INDIVIDUAIS, ESTERILIZADOS E DESCARTÁVEIS CXA COM 40 UNDS	UND	0	0	200	200	43,56	8.712,00
13	SUGADORES PLASTICOS DESCARTAVEIS PACOTE COM 50 UNDS	PACOTE	0	0	400	400	13,66	5.464,00
14	TAÇAS DE BORRACHA	UND	0	0	120	120	3,94	472,80
15	TERAPÊUTICO ALVEOLAR FRSC. COM 20G	FRSC.	0	0	36	36	70,29	2.530,44
16	TESTE DE SENSIBILIDADE PULPAR (-50°C) FRSC. COM 200ML	FRSC.	0	0	24	24	132,66	3.183,84
17	TRICRESOL FORMALINA - FRSC. C/ 10ML	FRSC.	0	0	24	24	16,83	403,92
18	VERNIZ C/ FLUOR- 5%	FRSC.	0	0	24	24	24,75	594,00
<b>VALOR GLOBAL DOS ITENS</b>							<b>66.849,64</b>	

**LOTE 26 - MATERIAL INSTRUMENTAL E DE CONSUMO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	HOSP	PSF	CEO	QTDE	VLR.UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA GRANDE CXA C/2 UN	CXA	0	0	12	12	26,27	315,24
2	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA PEQUENO CXA C/2 UM	CXA	0	0	12	12	26,27	315,24
3	AFASTADOR MINNESOTA REF: QD 150-14	UNID.	0	0	24	24	23,77	570,48
4	ALAVANCA CURVA DE SELDIN Nº 1L REF:QD405-20 (BANDEIRINHA)	UNID.	0	0	60	60	37,53	2.251,80
5	ALAVANCA CURVA DE SELDIN Nº 1R REF:QD405-21 (BANDEIRINHA)	UNID.	0	0	60	60	37,53	2.251,80
6	ALICATE DE CORTE DE ORTODONTIA	UNID.	0	0	12	12	132,60	1.591,20
7	ALICATE ORTODONTIA Nº139 REF: 344202	UNID.	0	0	12	12	132,60	1.591,20





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



8	ALAVANCA RETA DE SELDIN (LANÇA) REF: QD 405-22	UNID.	0	0	60	60	120,09	7.205,40
9	ALVEOLO TOMO CURVO REF: QD 145-16	UNID.	0	0	60	60	120,09	7.205,40
10	ALVEOLO TOMO RETO REF: QD 145-15	UNID.	0	0	36	36	120,09	4.323,24
11	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREÓIDE-ADULTO	UNID.	0	0	3	3	738,07	2.214,21
12	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREÓIDE-INFANTIL	UNID.	0	0	3	3	738,07	2.214,21
13	BANDEJA CLINICA INOX 13CM X 13CM	UNID.	0	0	180	180	42,53	7.655,40
14	BROQUEIRO DE PLÁSTICO	UNID.	0	0	24	24	122,59	2.942,16
15	BRUNIDOR Nº 29 OITAVADO	UNID.	0	0	36	36	11,51	414,36
16	BRUNIDOR Nº 33 OITAVADO	UNID.	0	0	36	36	11,51	414,36
17	CABO PARA BISTURI Nº 3 INOX	UNID.	0	0	36	36	21,27	765,72
18	CABO PARA ESPELHO CLINICO INOX	UNID.	0	0	200	200	4,50	900,00
19	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO	UNID.	0	0	10	10	472,86	4.728,60
20	CXA METALICA 18CM X 8CM X 5CM (MEDIA)	UNID.	0	0	24	24	62,55	1.501,20
21	CXA METALICA 26CM X 12CM X 6CM (GRANDE)	UNID.	0	0	24	24	72,56	1.741,44
22	CALÇADOR DE AMALGAMA OITAVADOS Nº 1	UNID.	0	0	60	60	21,27	1.276,20
23	CALÇADOR DE AMALGAMA OITAVADOS Nº 2	UNID.	0	0	60	60	21,27	1.276,20
24	CALÇADOR DE AMALGAMA OITAVADOS Nº 3	UNID.	0	0	60	60	21,27	1.276,20
25	CALÇADOR DE AMALGAMA OITAVADOS Nº 7	UNID.	0	0	60	60	21,27	1.276,20
26	CUBA METALICA PEQUENA	UNID.	0	0	60	60	40,03	2.401,80
27	CURETA DE DENTINA Nº 17 OITAVADO	UNID.	0	0	60	60	21,27	1.276,20
28	CURETA DE DENTINA Nº 18 OITAVADO	UNID.	0	0	60	60	21,27	1.276,20
29	CURETA DE DENTINA Nº 5 OITAVADO	UNID.	0	0	60	60	21,27	1.276,20
30	CURETAS ALVEOLARES REF: TY 0112	UNID.	0	0	60	60	14,01	840,60
31	DESCOLADOR DE MOLT REF: QD 935-18	UNID.	0	0	24	24	39,53	948,72
32	DISCO ID-CLEOID OITAVADO	UNID.	0	0	24	24	21,27	510,48
33	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCA	UNID.	0	0	36	36	17,26	621,36
34	ESPATULA 3S OITAVADO	UNID.	0	0	60	60	21,27	1.276,20
35	ESPATULA DE INSERÇÃO DE HIDROXIDO DE CALCIO -DYCAL	UNID.	0	0	60	60	13,01	780,60
36	ESPATULA DE SILICATO	UNID.	0	0	60	60	13,01	780,60
37	ESPATULA Nº 024 OITAVADO	UNID.	0	0	36	36	13,01	468,36
38	ESPELHO CLINICO AUTOCLAVAVEL	UNID.	0	0	200	200	9,51	1.902,00
39	FOICE PERIODONTAL REF TY 0072	UNID.	0	0	36	36	13,01	





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



								468,36
40	FORCEPS INFANTIL Nº 1 REF QB 001-50 (QUINELATO)	UNID.	0	0	24	24	110,08	2.641,92
41	FORCEPS INFANTIL Nº 27 REF QB 027-50 (QUINELATO)	UNID.	0	0	24	24	110,08	2.641,92
42	FORCEPS INFANTIL Nº 69 REF QB 069-50 (QUINELATO)	UNID.	0	0	24	24	110,08	2.641,92
43	FORCEPS Nº 1 REF QB 001-00 (QUINELATO)	UNID.	0	0	36	36	110,08	3.962,88
44	FORCEPS Nº 150 REF 150-00 (QUINELATO)	UNID.	0	0	60	60	110,08	6.604,80
45	FORCEPS Nº 151 REF QB 151-00 (QUINELATO)	UNID.	0	0	60	60	110,08	6.604,80
46	FORCEPS Nº 16 REF QB 016-00 (QUINELATO)	UNID.	0	0	60	60	110,08	6.604,80
47	FORCEPS Nº 17 REF QB 017-00 (QUINELATO)	UNID.	0	0	36	36	110,08	3.962,88
48	FORCEPS Nº 18 REF 018-06 (QUINELATO)	UNID.	0	0	36	36	110,08	3.962,88
49	FORCEPS Nº 18 REF QB 018-05 (QUINELATO)	UNID.	0	0	36	36	110,08	3.962,88
50	FORCEPS Nº 65 REF QB 065-00 (QUINELATO)	UNID.	0	0	36	36	110,08	3.962,88
51	FORCEPS Nº 69 REF QB 069-00 (QUINELATO)	UNID.	0	0	36	36	110,08	3.962,88
52	LIMA PARA OSSO (UNID)	UNID.	0	0	24	24	60,05	1.441,20
53	NEGATOSCÓPIO TELEPANORÂMICO COM LUPA	UNID	0	0	12	12	850,66	10.207,92
54	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE AJUSTAVEL	UNID.	0	0	24	24	30,02	720,48
55	PEDRA DE ARKANSAS	UNID.	0	0	24	24	71,81	1.723,44
56	PEDRA POMES FRSC. COM 100G	UNID.	0	0	24	24	14,26	342,24
57	PINÇA CLINICA INOX	UNID.	0	0	200	200	13,76	2.752,00
58	PINÇA DENTE DE ADSON REF: QC 168-12	UNID.	0	0	24	24	30,02	720,48
59	PINÇA DIETHRICH REF: QZ 110-14	UNID.	0	0	24	24	222,67	5.344,08
60	PINÇA DISSECÇÃO REF: QC 100-14	UNID.	0	0	24	24	20,02	480,48
61	PLACA DE VIDRO	UNID.	0	0	24	24	62,55	1.501,20
62	PONTAS AVULSAS PARA SISTEMA CENTRIX- CINZA	CXA	0	0	200	200	155,12	31.024,00
63	PORTA AGULHA DE MAYO-HEGAR REF: QJ 390-14	UNID.	0	0	36	36	53,79	1.936,44
64	PORTA ALGODÃO METALICO	UNID.	0	0	24	24	87,57	2.101,68
65	PORTA AMALGAMA METALICO DUPLO	UNID.	0	0	24	24	35,03	840,72
66	PORTA DETRITO METALICO	UNID.	0	0	24	24	75,06	1.801,44
67	POTE DAPPEN PLASTICO	UNID.	0	0	24	24	7,48	179,52
68	RECORTADOR DE MARGEM GENGIVAL	UNID.	0	0	24	24	103,83	2.491,92
69	SACA BROCAS	UNID.	0	0	24	24	50,56	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



								1.213,44
70	SERINGA CARPULE INOX	UNID.	0	0	100	100	35,03	3.503,00
71	SIDESMOTOMO OITAVADO	UNID.	0	0	36	36	13,01	468,36
72	SISTEMA CENTRIX PARA APLICAÇÃO DE MATERIAIS	UNID	0	0	12	12	162,63	1.951,56
73	SONDA EXPLORADORA Nº 5	UNID.	0	0	200	200	10,51	2.102,00
74	SONDA MILIMETRADA OMS	UNID	0	0	60	60	16,26	975,60
75	SONDA CAROLINA DO NORTE	UNID	0	0	60	60	104,83	6.289,80
76	TESOURA RETA 15CM REF: QT 990-11	UNID.	0	0	24	24	45,03	1.080,72
77	TESOURA RETA CIRURGICA REF: QT 102-14	UNID.	0	0	24	24	61,30	1.471,20
78	TESOURA SPENCER P/ REMOÇÃO DE PONTOS REF: QT 824-14	UNID.	0	0	24	24	61,30	1.471,20
<b>VALOR GLOBAL DOS ITENS</b>								<b>210.698,70</b>
<b>VALOR GLOBAL DOS LOTES</b>								<b>3.114.038,48</b>



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



**ANEXO II - CARTA PROPOSTA COMERCIAL**

À

Comissão de Pregão do Município de Itapiúna

Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.
- O objeto contratual terá garantia de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

3. Formação do Preço

LOTE 1 -									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	HOSP	PSF	CEO	QTDE	VLR.UNITÁRIO	VLR. TOTAL	
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
VALOR GLOBAL DO LOTE									

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



### ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

#### MODELO - EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



#### ANEXO IV - CONVOCAÇÃO

**EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**CNPJ de nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

Prezado Senhor,

Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do Termo de Contrato decorrente do **Pregão Eletrônico de Nº 01.05.04/2018-PE**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE.**, conforme as quantidades e especificações contidas no termo de referência, conforme especificações parte integrante deste processo. O Termo de Contrato está disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação na Rua Avenida São Cristóvão Nº 215 – Centro - Itapiúna – Ceará, CEP: 62.740-000, e deverá ser assinado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.

Itapiúna,Ce, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2018.

---

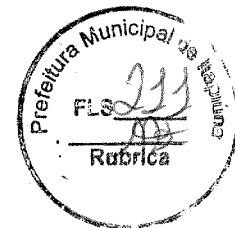
**ÂNGELO LUIS LEITE NOBREGA**  
**Secretário de Saúde**  
**CONTRATANTE**

---

**REPRESENTANTE**  
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



## ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DO ITAPIÚNA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

O Município de ITAPIÚNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida São Cristóvão, nº 215 - Centro - Itapiúna - Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.387.509/001-88, através da SECRETARIA DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.428.360/0001-05, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, o Sr. ANGELO LUIS LEITE NOBREGA, Inscrito no CPF Nº 322.135.303-00., doravante denominado, simplesmente, de CONTRATANTE, e do outro a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXX, nº XXXXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXX CEP: XXXXXXXXXXXXX, telefone (XX) XXXXXXXX, em XXXXXXXXXXXXX, Estado do XXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada por seu XXXXXXXXX, o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CPF nº XXXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 01.05.04/2018-PE, em conformidade com o que preceitua as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os CONTRATANTES às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE., de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

5.2. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Fazendas Federal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes das dotações orçamentárias XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, elemento de despesas XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é **ate 31 de dezembro de 2018**, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é até 31 de dezembro de 2018, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

#### CLAÚSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. Quanto à entrega:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I- Termo de Referência do edital, nos endereços, prazos e horários previstos nos subitens seguintes:

9.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.2. Quanto ao recebimento:

9.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

9.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.8. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento.

11.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). Secretário(a) da respectiva secretaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria responsável, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria responsável independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1.Fica eleito o Foro do município de Itapiúna, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)  
CONTRATANTE

(nome do representante)  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

(nome da testemunha 2)

RG:

RG:

CPF:

CPF: